TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 550/GP, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 006, correspondente ao lote de terra cadastrado sob o nº 02.076.15.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Pôrto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terra cadastrado sob o nº 02.076.15, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 006, de 4 de Janeiro de 1.972;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4881/73,

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 006, expedida em 4 de Janeiro de 1972, em favor de ARNALDO GOMES BATISTA;

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração